



**Ofício 046/2022**

**Macaé, 07 de abril de 2022**

**À Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): Sr.: Alex Machado Campos**  
**Assunto: Resposta ao Ofício 101/2022/SEI/DIRE5/ANVISA.**

Em resposta ao ofício nº 101/2022/SEI/DIRE5/ANVISA, que tem como referência a resposta ao ofício nº 024/2022 do SindipetroNF dirigido a ANVISA e a reunião realizada entre as partes em 21/02/2022. O qual a distinta agência menciona o atual cenário da disseminação da COVID-19 no Brasil e solicita-se o compartilhamento de informações sobre a atual situação sanitária dos trabalhadores em plataformas, bem como a percepção sobre a aplicabilidade da norma da Anvisa pelo setor.

Quanto ao atual estado da disseminação da COVID-19 no país, temos que ter em mente que não só para o território nacional, mas como principalmente para o ambiente de plataformas a disseminação da COVID-19 deve ter uma atenção ao cenário mundial, em especial para os países que possuem a circulação rotineira de seus cidadãos nas plataformas de petróleo e embarcações de apoio presentes no território nacional.

Assim temos hoje uma média Global de 1.2 milhões de casos dia ainda acima da menor média histórica de 900 mil de casos de abril de 2021

Países do hemisfério norte como:

Alemanha que tiveram a menor média em novembro de 2021 de 76 mil casos e atualmente possuem 190 mil casos dia de média, Reino Unido que de média mais baixa de 2 mil casos em abril de 2021 e atualmente com 85 mil casos dia e Estados Unidos com 11 mil casos em junho de 2021 e atualmente com 29 mil casos dia.

Em termos de Mortes nos mesmos períodos:

Alemanha a média ascendente em novembro de 2021 que iniciou com 90 óbitos chegando a média de 300 mortes dia e atualmente possuem 230 mortes dia de média, Reino Unido que de média abaixo de 10 óbitos por dia em abril de 2021 e atualmente com 230 mortes dia e Estados Unidos com menor média de 300 óbitos em junho de 2021 e atualmente com 560 óbitos dia.

Países da América do Sul como:

Argentina com menor média de 800 casos em outubro de 2021 onde atualmente se apresenta uma média de 1800 casos e Brasil com menor média de 3 mil casos dia em Dezembro de 2021 e atualmente com média de 22 mil casos.

Em termos de Mortes nos mesmos períodos:

Argentina com média diária de óbitos abaixo de 30 óbitos em outubro de 2021 e atualmente média 20 mortes.

Brasil em queda, mas atualmente girando em 180 por dia aproximadamente 80% maior que o menor patamar de 100 óbitos de COVID-19 por dia em dezembro de 2021.

Cenário do Setor:

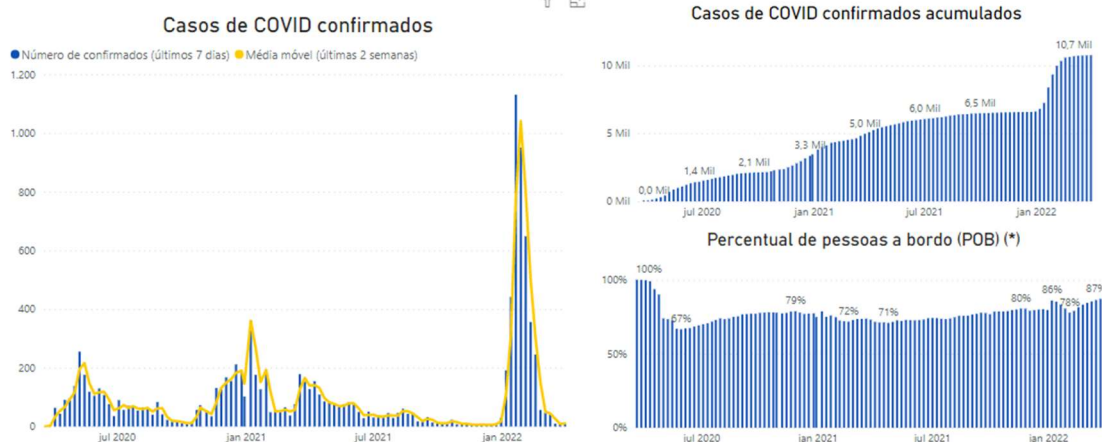
O cenário do número de casos no setor de E&P Offshore, registra conforme dados da ANP de 01/04/2022 uma média móvel de 10 casos, o que a princípio seria confortante, contudo, média semelhante a esta precedeu a explosão de casos da variante ômicron. Período em que em apenas 2 semanas saltamos de uma média de 7,5 casos no dia 24/12/2021 para um crescimento de mais de 1000% para 110 casos de média móvel em 07/01/2021, onde esta variação desoladora se repetiu após 3 semanas chegando a média de 1041 casos no dia 28/01/2022.



Último dado recebido:

31/03/2022

Confirmados acumulados	Confirmados que acessaram as instalações	Confirmados no último período	Suspeitos constatados no último período	Óbitos entre os que acessaram as instalações
10.743	7.280	12	31	14



Os dados da ANP estão disponíveis em:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-sobre-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas/painel-dinamico-de-dados-de-covid-de-instalacoes-de-exploracao-e-producao>

Soma-se a esse histórico de alta vertiginosa provocado pela variante ômicron, o constante surgimento de variantes de preocupação como a Deltacron, XE, XD, BA2. Assim diante deste cenário mundial e o histórico de disseminação vertiginosa nas plataformas e unidades de apoio, o SindipetroNF entende que as medidas básicas de prevenção que estão sendo adotadas como a testagem no pré embarque, o uso obrigatório de máscaras e a obrigatoriedade da vacinação completa para embarque em plataformas devem ser mantidos. Visto que é evidente e comprovada a vulnerabilidade das unidades offshore, a COVID longa e as pessoas assintomáticas representarem percentual acima de 50% dos casos.

Contudo, é importante esclarecermos que o atual protocolo de confinamento em hotéis utilizado pelas empresas não é visto e nunca foi visto como obrigatório ou essencial, pelo SindipetroNF. Visto que existem várias vulnerabilidades nestes hotéis, além dos trabalhadores das cidades circunvizinhas, hoje estarem dispensados desse confinamento pelas empresas.

Salientamos ainda a preocupação quanto a permissão da não testagem de trabalhadores recém contaminados por 90 dias. Para que não se repita o caso do trabalhador da P-40 que embarcou sem realizar testagem e sem ser atendido por médico do trabalho, em uma quinta feira vindo a descer no domingo à noite de resgate aero médico e posteriormente faleceu de complicações da COVID-19. Fato que demonstra a incompatibilidade desta permissão. Já que isso pode significar que este trabalhador não só estava sem condições de saúde para embarcar como também possivelmente estava ainda transmitindo o vírus.

A alegação de tal permissão é que os exames de RT-PCR podem mesmo quando o trabalhador não está mais transmitindo, detectar a presença de traços do vírus.

Fato rebatido pelo Assessor da Saúde do sindicato o Médico do Trabalho Dr Ricardo Gracia, que menciona que para se determinar se o resultado positivo de um teste de PCR após o período de quarentena é ou não uma infecção ativa ou uma reinfecção, deve-se realizar uma análise genômica da amostra. O que não é feito no Brasil.

Contudo há uma forma simples de se determinar a atividade viral, que é através do teste de Antígenos, pois este teste somente reage na presença do vírus vivo não havendo histórico de detecção de traços do vírus por esse método.

Bem como o quadro nacional de relaxamento das medidas de prevenção, onde empresas e gestores públicos buscando transformar a pandemia em endemia por uma troca de palavras (semântica para enganar a população), onde de fato, continuamos em uma epidemia nacional e uma pandemia internacional.

Deste modo entendemos como de importância primordial até que se reduza o nível de disseminação e óbitos a patamares inferiores as menores médias históricas ou seja determinado o final da emergência de saúde mundial:

1 - A Manutenção dos protocolos de testagem atuais, obrigatoriedade do uso de máscaras devendo ser utilizadas máscaras PFF2 em áreas industriais e de vacinação completa, incluindo doses de reforço.

2 - Harmonização com item 2.5 da PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2022, não permitindo a permanência a bordo de trabalhadores que tenham compartilhado o mesmo ambiente domiciliar com um caso confirmado, incluídos dormitórios e alojamentos, em conformidade com 2.3 d) desta portaria.

3 - Obrigatoriedade mínima de teste de Antígenos, para todos os trabalhadores que embarquem em unidades offshore, mesmo aqueles recém contaminados pelo vírus (último teste positivo a menos de 90 dias). Pois este teste somente reage na presença do vírus vivo não havendo histórico de detecção de traços do vírus por esse método, além de ser um método de baixo custo para a indústria em questão.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção

**Alexandre de Oliveira Vieira**  
**Coordenador do Departamento de Saúde do Sindipetro-NF**